



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Um novo tempo uma nova história"



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Um novo tempo uma nova história"



Portaria 002/2020

Bertolínia-PI, 03 de Janeiro de 2020.

Nomeia a Sr. JOAQUIM NETO RODRIGUES DA SILVA, para exercer as funções de pregoeira oficial do Município de Bertolínia.

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a operacionalidade dos processos licitatórios;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, vinculados à Administração Municipal de Bertolínia, para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, no âmbito dessa municipalidade:

Pregoeiro: JOAQUIM NETO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 920.128.173-00.

Auxiliar - BENILVAN FERREIRA DE SOUSA - CPF: 742.557.973-15.

Auxiliar - ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - CPF: 054.002.373-63 e

JUSCIENE MENESES DE CARVALHO - CPF: 021.169.463-01

Art. 2º - Compete aos servidores designados nos termos do artigo anterior, as seguintes atribuições:

1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
3. Abrir as propostas de preços;
4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
8. Declarar o vencedor;
9. Receber e examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
10. Elaborar a ata da sessão;
11. Encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para sua homologação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 002/2020

DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Revogar e tornar sem efeito todas os atos administrativos em vigor que tenham concedido, disposições, cessões, permutas a servidores municipais, no âmbito da Administração Municipal de Bertolínia - Piauí.

O Prefeito Municipal de Bertolínia, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal, resolve;

DECRETA:

Art.1º. - Revogar e tornar sem efeito todas os atos administrativos em vigor que tenham concedido, disposições, cessões, permutas a servidores municipais, no âmbito da Administração Municipal de Bertolínia - Piauí.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal



Decreto nº 001/2020.

Designa servidores para movimentar as contas da Saúde vinculadas ao CNPJ deste município, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA PIAUI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do horário de atendimento e agilidade das transações bancária com redução nos custos, autorizamos ao Banco do Brasil a procederem cadastramento de **PODERES** para todas as contas vinculadas ao CNPJ 06.554.018/0001-11, atualmente existentes e as que por ventura venham a ser abertas em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para utilização de meio eletrônico para movimentação financeira.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA FELIX ALVES DA COSTA, inscrito no CPF: 849.223.383-49 e RG: 1.875.855 - SSP/PI, TESOUREIRA deste município para solidariamente com a Sra. GILIANE LIMA MARQUES BORGES, SECRETÁRIA DE SAÚDE, inscrito no CPF: 878.132.463-49 e RG: 113662999-5 - SSP/MA, para procederem a abertura de contas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscritos no CNPJ: 06.554.018/0001-11, com poderes para realizar todas as transações bancárias eletrônicas, necessárias para realização das despesas e receitas públicas, inclusive efetuar pagamentos, transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via internet, disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A., solicitar saldos e extratos, autorizar débito em conta relativo a operações, efetuar resgate de aplicações financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamento por gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferências e realizar pagamentos por meio eletrônico, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Os Agentes públicos acima identificados serão responsáveis pela movimentação financeira dos recursos públicos, conforme a sua competência, e as atribuições por meio de senhas eletrônicas, evidenciadas no Art. 1º deste Decreto, os quais se comprometem a preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Antônio Almeida, (PI), em 02 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA CABRAL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data: e no jornal "Diário Oficial dos Municípios".

Franklin Pizeira dos Santos
Secretário de Administração